

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E
DEPARTAMENTO JURÍDICO DA PREFEITURA DE TUBARÃO- RS**

Referência: Edital de licitação Tomada de Preços nº 13/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados para a revisão do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO e elaboração do PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE TUBARÃO – SC, abrangendo todo território do município e os quatro eixos do saneamento, sendo estes, abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, conforme especificações de projetos contidas no anexo I deste Edital.

AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.521.409/0001-68, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera, no Município de Concórdia- SC, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. Giovanni Casagrande, sob CPF nº 009.990.179-00, vem respeitosamente com fulcro na **lei para licitações e contratos da Administração Pública nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e fulcro no Artigo 24 do Decreto Federal 10.024/2019**, perante a ilustre presença de vossa excelência, dentro do prazo legal, a fim de:

INTERPOR PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

ENGENHARIA E ASSESSORIA

I – DOS FATOS: AMBIENTAL, SANITÁRIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Quanto ao item 4.1.3 da **Qualificação Técnica:**

- b.2. Comprovação de o proponente possuir em seu quadro profissional (registrado ou contratado), na data prevista para a entrega da documentação e das propostas, profissional de nível superior, **Engenheiro Civil ou Arquiteto**, o qual será obrigatoriamente o engenheiro preposto (residente dos serviços), detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedido pelo CREA/CAU, por obra (s) de características semelhantes às do objeto deste Edital, devendo juntar para tais comprovações os seguintes documentos:

Nobres e honrosos julgadores, não é somente os profissionais “Engenheiro Civil ou Arquiteto” que podem elaborar esses projetos.

O profissional “**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**” também possui atribuições/qualificações técnicas para elaborar esses projetos.

Solicitamos que conversem com o setor da engenharia da Prefeitura, ou que façam um breve contato com o conselho de engenharia o CREA, para tirarem alguma dúvida.

Sendo assim, solicitamos que seja retificado este item do Edital ficando da seguinte forma:

- b.2. Comprovação de o proponente possuir em seu quadro profissional (registrado ou contratado), na data prevista para a entrega da documentação e das propostas, profissional de nível superior, Engenheiro Civil ou Arquiteto OU ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, o qual será obrigatoriamente o engenheiro preposto (residente dos serviços), detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedido pelo CREA/CAU, por obra (s) de características semelhantes às do objeto deste Edital, devendo juntar para tais comprovações os seguintes documentos:

Ratificando o item a seguir também:

- b.2.2 Certidão de Acervo Técnico (CAT) Profissional emitido pelo CREA ou CAU deste mesmo Engenheiro Civil ou Arquiteto OU ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, que comprove ter o mesmo se responsabilizado por serviços de característica semelhante ao objeto deste Edital, atendendo aos quantitativos do item b.1.

II- DO PEDIDO

Solicitamos que seja acatado nosso pedido, e que seja ratificado o Edital. E como prova que nosso **ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL** já possui experiência nesses projetos iremos mandar:

- **NOSSO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA JUNTO A ESSE PEDIDO PARA COMPROVAÇÃO.**



Concórdia- SC, 08 de Agosto de 2022.

Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA

CNPJ: 14.521.409/0001-68

Giovanni Casagrande

CPF: 009.990.179-00

Sócio Proprietário

